



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº115 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO
NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO PROGRAMA
RESIDÊNCIA
TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e E-Gov - INTEGREGRE**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente:

TORNA PÚBLICO

A convocação de aprovados no processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado como bolsista, por meio do **PROGRAMA RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e E-Gov – INTEGREGRE**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, conforme dispostos nos editais nº085/2023, 94/2023, 99/2023 e 105/2023 – NEAD/UVPR/UNICENTRO.

1. DA CONVOCAÇÃO

CANDIDATO(A)	MODALIDADE	SITUAÇÃO
GABRIEL MAROCHI SCHMIDT	ESTUDANTE	CONVOCADO
GUILHERME DE ARAUJO CAMARGO	ESTUDANTE	CONVOCADO

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Fica convocado a partir desta data candidato aprovado no processo de seleção, para apresentação dos seguintes documentos:

I - CPF;

II - RG;

III - Declaração de matrícula para graduando (mês atual) e diploma para graduado;

IV - Comprovante de residência;

V - Informe do número da conta corrente no Banco do Brasil;

IV - Anexos deste edital.

2.2 Todos os documentos do item 2.1 são obrigatórios e deverão ser entregues **até o dia 12 de setembro de 2023, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h**, nas salas 144 (Coordenação Nead/UAB) ou 145 (Financeiro Nead/UAB), *campus* Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, até a data e horário estipulado acima, ocorrerá na desclassificação do bolsista convocado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

3.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.4. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

Publique-se

Guarapuava, 06 de setembro de 2023.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO e UVPR/SETI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXOS



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu.....portador(a) do RG..... e inscrito(a) no CPF sob nº....., graduado (a)/graduando(a) no curso....., declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício, conforme previsto no art. 26 §1º do ATO ADMINISTRATIVO N°03/2023 UEF/SETI., durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, de de 2023.

Assinatura do Bolsista

¹ **Art. 26** - É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,, CPF
....., declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não
recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição
de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – UEF/SETI¹.

Guarapuava, de de 2023.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 26** - É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente.